DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 721/2019

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial pela alínea "a", do inciso II, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município e artigo 38, da Lei Complementar 16/2011 e

CONSIDERANDO Processo Administrativo do Departamento sob o nº 100/2019

CONSIDERANDO Portaria de Concessão de Licença Prêmio nº 06/2019, da Diretoria de Educação Municipal, e os Termos dos Art.38 a 41, da Lei Complementar 16, de 17 de outubro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a FERNANDA KLEIN NORINHO, RG. Nº 32.257.798 – 6, Matrícula nº 11.868, Professor de Educação Básica III – Matemática, sob a Certidão nº 005/2019, considerando o período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016

Art. 2º - O período de gozo será de 90 (noventa) dias, divididos em 03 (Três) períodos de 30 (trinta) dias, sendo o 1º período de 02/09/2019 a 01/10/2019, ficando o saldo remanescente de 60 (sessenta) dias a serem requeridos em data em outra data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 02 de setembro de 2019

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

PORTARIA Nº 722/2019

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial pela alínea "a", do inciso II, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município e artigo 38, da Lei Complementar 16/2011 e

CONSIDERANDO Processo Administrativo do Departamento sob o nº 116/2019

CONSIDERANDO Portaria de Concessão de Licença Prêmio nº 19/2019, da Diretoria de Educação Municipal, e os Termos dos Art.38 a 41, da Lei Complementar 16, de 17 de outubro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a ROSELY COSTA CÂNDIDO, RG. Nº 11.600.282 -7, Matrícula nº 10.733, Professor de Educação Básica -II , sob a Certidão nº 012/2019, considerando o período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016.

Art. 2º - O período de gozo será de 1 (um) período de 60 (sessenta) dias, sendo o período de 02/09/2019 a 31/10/2019.

Art. 3º - O pedido de conversão de parcela de 30 dias em pecúnia, opção da servidora, de acordo com Parágrafo Único, do art. 44 da Lei Complementar 16/2011, somente poderá ser usufruído em ano diverso do gozo de licença prêmio e de acordo com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 02 de agosto de 2019

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

PORTARIA Nº 723/2019

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial pela alínea "a", do inciso II, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município e artigo 38, da Lei Complementar 16/2011 e

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CONSIDERANDO Processo Administrativo do Departamento sob o nº 132/2019

CONSIDERANDO Portaria de Concessão de Licença Prêmio nº 017/2019, da Diretoria de Educação Municipal, e os Termos dos Art.38 a 41, da Lei Complementar 16, de 17 de outubro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a EDNALVA ROSA DA SILVA, RG. Nº 57.766.471 - 2, Matrícula nº 1.134, Professor de Educação Básica -II, sob a Certidão nº 018/2019, considerando o período aquisitivo de 09/10/2011 a 08/10/2016.

Art. 2º - O período de gozo será de 90 (noventa) dias, sendo o período de 20/09/2019 a 18/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 02 de setembro de 2019

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

PORTARIA Nº 724/2019

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial pela alínea “a”, do inciso II, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município e artigo 38, da Lei Complementar 16/2011 e

CONSIDERANDO Processo Administrativo do Departamento sob o nº 200/2019

CONSIDERANDO Portaria de Concessão de Licença Prêmio nº 023/2019, da Diretoria de Educação Municipal, e os Termos dos Art.38 a 41, da Lei Complementar 16, de 17 de outubro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a ROSÉLIA DA SILVA GOMES, RG. Nº 22.117.706 - 1, Matrícula nº 1.510, Professor de Educação Básica -I , sob a Certidão nº 023/2019, considerando o período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016.

Art. 2º - O período de gozo será de 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias, sendo o 1º período de 02/09/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º - O pedido de conversão de parcela de 30 dias em pecúnia, opção da servidora, de acordo com Parágrafo Único, do art. 44 da Lei Complementar 16/2011, somente poderá ser usufruído em ano diverso do gozo de licença prêmio e de acordo com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 02 de setembro de 2019

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

PORTARIA Nº 725/2019

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial pela alínea “a”, do inciso II, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município e artigo 38, da Lei Complementar 16/2011 e

CONSIDERANDO Processo Administrativo do Departamento sob o nº 227/2019

CONSIDERANDO Portaria de Concessão de Licença Prêmio nº 27/2019, da Diretoria de Educação Municipal, e os Termos dos Art.38 a 41, da Lei Complementar 16, de 17 de outubro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a SÉRGIO LARA VIEIRA, RG. Nº 20.134.562 - 6, Matrícula nº 1.236, Professor de Educação Básica -II , sob a Certidão nº 030/2019, considerando o período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016.

Art. 2º - O período integral de gozo será de 90 (noventa) dias, sendo o período de gozo de 02/09/2019 a 30/11/2019.

Art. 3º - O pedido de conversão de parcela de 30 dias em pecúnia, opção da servidora, de acordo com Parágrafo Único, do art. 44 da Lei Complementar 16/2011, somente

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

poderá ser usufruído em ano diverso do gozo de licença prêmio e de acordo com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 02 de agosto de 2019

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO - Processo nº 187/2019 - Edital do Pregão Presencial nº 048/2019 - objeto: Contratação de empresa para o Registro de preços de Lousas Panorâmicas Retilíneas, devidamente instaladas, configuradas e com capacitação para operação pelos educadores da rede municipal de ensino. A Autoridade Competente para Gerir o presente processo, da ciência as licitantes interessadas, que de acordo com o parecer da Diretora Municipal de Educação de Mongaguá, decide pelo indeferimento do pedido de impugnação impetrado pela Empresa Show de Imagem Audiovisuais Ltda, mantendo-se sua data e hora determinada para a abertura. José Carlos de Cerqueira Júnior – Autoridade Competente.

.....



